3° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI, CELBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS - ASSOCEASA.

PROTOCOLO SEI N.º 2021.00000409-78

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP e a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA**, entidade privada sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.299.477/0001-50, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – MARCO ANTONIO ADAMI**, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 15.657.779 SSP/SP e CPF/MF nº 059.215.808-05, com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, ajustam entre si o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018 para implementação, consolidação e execução do projeto de qualidade sanitária e ambiental da Ceasa/Campinas e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 15/09/2022** e se **encerrando em 14/09/2023,** conforme previsão na cláusula sexta do acordo de cooperação.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 05 de outubro de 2022.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS:

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA:

MARCO ANTONIO ADAMI
Diretor Presidente

ASSINA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

SIMONE NOVAES TORTORELLI
OAB/SP n.º 209.427

TESTEMUNHAS:

DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO
RG: 49.521.642-2 SSP/SP

Talita Cosme de Oliveira
TALITA COSME DE OLIVEIRA
RG: 46.873.844-7 SSP/SP